

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 048/2025)

Torna-se público que a **ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (**menor preço global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, das Portarias ARSAE nºs 003/2024, 004/2024, 006/2024 e demais legislações aplicáveis.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17 de dezembro de 2025 às 09h00.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: por e-mail: compras@arsae-mirassol.com.br ou presencialmente na sede da Agência Reguladora, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro de Mirassol/SP.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 07:30 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 2 (dois) notebooks novos, com as seguintes configurações mínimas:
- Processador Intel Core i5 13ª Geração;
 - 8GB RAM DDR5 5200 MHz;
 - SSD NVMe PCIe 4.0 de 256 GB;
 - Tela Full HD de 15.6 polegadas;
 - Windows 11;
 - Bateria com duração de até 8 horas;
 - Fonte bivolt.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
- 2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente, contendo as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b) Valor unitário de cada item e valor total dos produtos. A proposta deve ser válida por até 10 (dez) dias;
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicados as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da ARSAE <https://arsae-mirassol.com.br>.

4.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a ARSAE poderá republicar o presente aviso com uma nova data.

- Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- Anexo I – Termo De Referência

Mirassol-SP, 11 de dezembro de 2025.

Márcio Ricardo de Oliveira
Agente de Contratação – Portaria ARSAE nº 006/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) notebooks novos, com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Core i5 13ª Geração;
- 8GB RAM DDR5 5200 MHz;
- SSD NVMe PCIe 4.0 de 256 GB;
- Tela Full HD de 15.6 polegadas;
- Windows 11;
- Bateria com duração de até 8 horas;
- Fonte bivolt.

Descrição e Atividades Mínimas: Os orçamentos devem ser válidos por até 10 (dez) dias.

Execução dos Serviços: Entrega dos notebooks na sede da ARSAE, sito a Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro, Mirassol-SP.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento do competente documento fiscal.